



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144  
CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

- PARANÁ

**PORTARIA N.º 29/2022**  
**DATA: 30/05/2022**

**P U B L I C A D O**

Em: 31 / 05 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2529 Pag.: 64

**SÚMULA:** Autoriza as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: “Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu” promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: “Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu” promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para as vereadoras, autorizada pelos art. 1º e 4º, *Caput*, da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**

Presidente

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses contados da data de sua assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2022.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**1F1D558E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 29/2022 DATA: 30/05/2022**

**SÚMULA:** Autoriza as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: “Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu” promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: “Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu” promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para as vereadoras, autorizada pelos art. 1º e 4º, *Caput*, da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**A439398D

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 30/2022 DATA: 30/05/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento de uma diária para os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudécir Alves da Silva Moura em razão de pernoite na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022, em razão de reunião as 16h00 no IAT – Instituto Água e Terra.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de uma diária para os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudécir Alves da Silva Moura em razão de pernoite na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022, em razão de reunião as 16h00 no IAT – Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

**CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**A63C072D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
TERMO ADITIVO N.º 002/2022. CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 192/2021.**

**REF: INEXIGIBILIDADE N.º 025/2021.**

**PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO N.º 007/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA**, situada na Rua Miguel Arcanjo Previdello, 281, Bairro Campo da Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 33.957.177/0001-30, neste ato representada legalmente por **JOSÉ EVANDRO SIGNORINI**, inscrito no CPF sob n.º 066.137.329-07 e RG sob n.º 10.094.216-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 28 de maio de 2021 e aditivo subsequente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR**

Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**518FA776

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 081 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022.**

**Processo ADM/COMPRAIS N.º 162/2022.**

**Solicitação n.º 143/2022.**